



# ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

# SUMÁRIO

|                   |   |
|-------------------|---|
| Introdução        | 3 |
| Definições        | 4 |
| Estrutura         | 5 |
| Responsabilidades | 6 |

# INTRODUÇÃO

Este documento tem como objetivo fornecer uma visão geral da estrutura de gerenciamento de riscos do Mercado Pago, em atendimento aos requisitos definidos pela Circular do Banco Central nº3.681/2013. A instituição mantém uma estrutura de governança segregada da unidade de negócio e políticas que determinam a estratégia e as responsabilidades para o adequado gerenciamento de riscos.

# DEFINIÇÕES

## RISCO OPERACIONAL

---

Possibilidade da ocorrência de perdas resultantes dos seguintes eventos:

- A. falhas na proteção e na segurança de dados sensíveis relacionados tanto às credenciais dos usuários finais quanto a outras informações trocadas com o objetivo de efetuar transações de pagamento;
- B. falhas na identificação e autenticação do usuário final;
- C. falhas na autorização das transações de pagamento;
- D. fraudes internas;
- E. fraudes externas;
- F. demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- G. práticas inadequadas relativas a usuários finais, produtos e serviços de pagamento;
- H. danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- I. ocorrências que acarretem a interrupção das atividades da instituição de pagamento ou a descontinuidade dos serviços de pagamento prestados;
- J. falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- K. falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades envolvidas em arranjos de pagamento.

## RISCO DE LIQUIDEZ

---

Possibilidade de a instituição de pagamento:

- A. não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas;
- B. não ser capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário falhas na autorização das transações de pagamento;

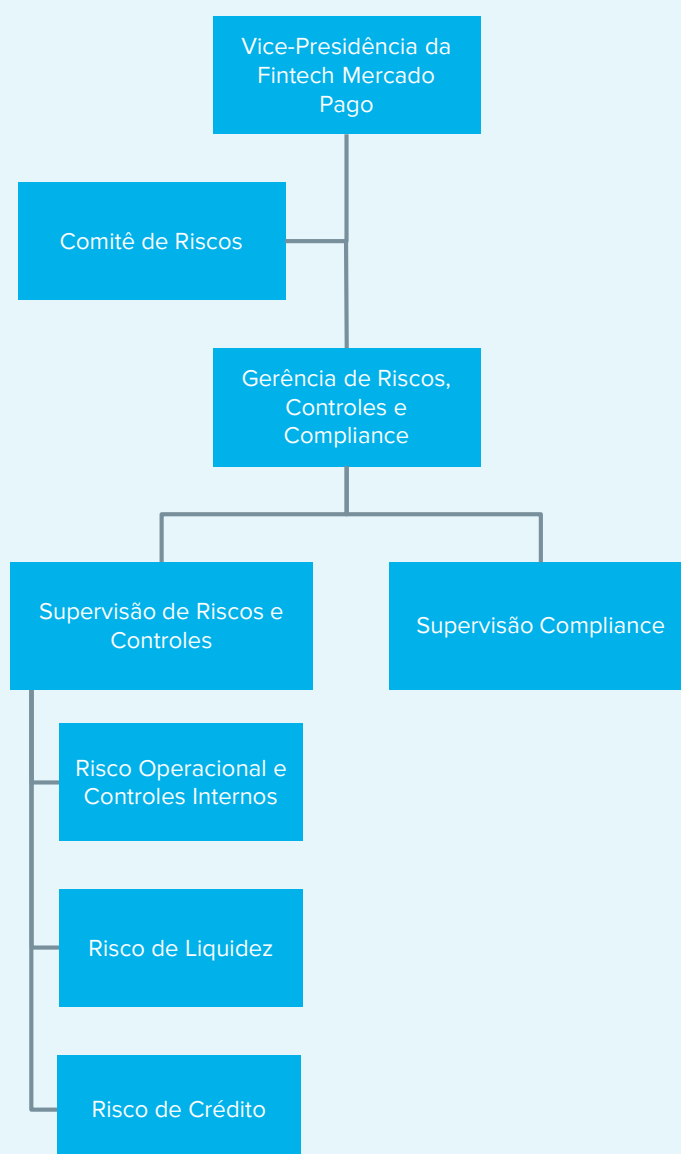
## RISCO DE CRÉDITO

---

Possibilidade de ocorrência de perdas associadas:

- A. ao não cumprimento pela contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados;
- B. à redução de ganhos ou remunerações
- C. às vantagens concedidas na renegociação;
- D. aos custos de recuperação, incluindo o inadimplemento do usuário final perante a instituição.

# ESTRUTURA



# RESPONSABILIDADES

## FINTECH VP

---

1. Validar o nível de apetite de risco da Instituição, com base nos princípios e diretrizes previamente estabelecidos;
2. Manifestar-se sobre a avaliação da eficácia das políticas, dos sistemas de gerenciamento de Riscos e de Controles internos, deliberando e aprovando eventuais sugestões de alterações; e
3. Revisar e validar o Relatório de Riscos da Instituição;

## COMITÊ DE RISCOS

---

1. Garantir que a alta administração identifique e avalie os principais riscos enfrentados pela organização e estabelecer uma estrutura de gerenciamento de riscos capaz de lidar com esses riscos;
2. Supervisionar, juntamente com outros comitês de nível de diretoria ou Conselho, riscos estratégicos, financeiros, operacionais, de crédito, de mercado, de liquidez, de solvência, segurança, propriedade, tecnologia da informação (TI), legais, regulatórios, de prevenção de fraude, de reputação e outros;
3. Supervisionar a atribuição de responsabilidades relacionadas a riscos a cada comitê do conselho da forma mais clara possível e realizar uma análise de lacunas para determinar se a supervisão de quaisquer riscos não é perdida; e
4. Aprovar a estrutura de gerenciamento de riscos da Instituição.

## GERÊNCIA DE RISCOS, CONTROLES E COMPLIANCE

---

1. Disseminar a cultura de gestão de riscos e controles internos, auxiliar as áreas operacionais na construção de controles efetivos, capturar os informes de ocorrências operacionais, identificar oportunidades de melhorias dos controles (relacionados a riscos financeiros e operacionais), assim como acompanhar suas implantações; monitorar os limites estabelecidos para os riscos de liquidez e crédito; reportar aos comitês as principais ocorrências relacionadas a riscos financeiros e operacionais.

## AUDITORIA INTERNA

---

1. Avaliar de forma independente a suficiência do Sistema de Controles Internos e indicar oportunidades de melhoria.

## AUDITORIA EXTERNA E REGULADORES

---

1. Ter uma função independente e objetiva, para avaliar o todo ou parte da primeira, segunda ou terceira linha de defesa.



Estrutura de Gerenciamento  
de Riscos